



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0068

LEI Nº 197/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR O IMÓVEL QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DESAPROPRIAR, consensualmente, para fins administrativos, um terreno pertencente à JOÃO FARIA DA SILVA, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG-881.323-SSP-GO, inscrito no CPF. nº 049.269.271-87, residente e domiciliado em Araporã à Rua Mário Sidney Franceschi nº 53.

IMÓVEL: Escritura de Cessão de Direitos Hereditários
Livro nº 113 - 1ª Traslado - Fls. 131 e 132
Cartório do Primeiro Ofício - 06-02-1987
Tupaciguara - MG.

IMÓVEL URBANO, terreno de forma retangular, localizado na QUADRA 45, lote área "A", Cidade de Araporã, Comarca de Tupaciguara-Mg., na Rua João Batista dos Anjos nº 22, Bairro Centro, apresentando as seguintes dimensões, características e confrontações:

pela frente com a Rua José Guerino	11,40 m
pela direita com João Faria da Silva	37,00 m
pela esquerda com João Faria da Silva	33,82 m
pelo fundo com a Rua Olímpio Lourenço Borges	11,40 m
área	385,55 m ²

Artigo 2º - O valor do imóvel supra citado fica extipulado em R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Todas as despesas com documentação e transferência da área desapropriada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30710583231028.4210

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 27 de Dezembro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 197/96

27/12/96

Valdir Inácio Ferreira

Prefeito Municipal

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)